

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 4/2018

Dispõe sobre as regras para critérios de alocação de orientação de alunos de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional de Conhecimento (PPGMCC) da Ufal.

O Colegiado do PPGMCC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

- Art 1.** Estabelecer que cada docente credenciado ao programa poderá orientar no máximo oito alunos simultaneamente.
- Art 2.** Os docentes poderão ofertar de duas a três vagas por cada processo seletivo, limitadas a 30 vagas no total, de acordo com o índice de produtividade estabelecido na resolução 1/2017.
- § 1º Os docentes com índice de produtividade igual ou menor a 0,5 não terão direito a ofertar vagas no processo seletivo vigente.
- § 2º Os docentes com índice de produtividade entre 0,5 e 1,0 poderão ofertar até uma vaga em no processo seletivo vigente.
- § 3º Os docentes com índice de produtividade maior que 1,0 poderão ofertar o número máximo de três vagas no processo seletivo vigente, obedecendo a ordem de produtividade e o limite de 30 vagas no total e o disposto no Art. 1.
- Art 3.** A presente resolução altera o Art. 8 da resolução 1/2017, estabelecendo o valor mínimo de 0,5 para o índice de produtividade dos docentes permanentes.

Maceió, 23 de agosto de 2018


Prof. Dr. Heltor Soares Ramos Filho

Coordenador do Programa de Modelagem Computacional de Conhecimento – PPGMCC – Ufal